



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ

### LEI Nº 1550, de 31 de janeiro de 2000.

**SÚMULA: Cria o Emprego Público de Técnico de Enfermagem, para o Grupo Ocupacional: Semi-Profissional.**

**A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º)** - Fica criado o Emprego Público de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** para o Grupo Ocupacional: Semi-Profissional, sob Código Brasileiro de Ocupações - 0.72.10, com 02(dois) números de emprego, com carga horária de 30:00(trinta)horas semanais, que faz parte integrante do Anexo III - Relação dos Empregos Públicos e do Anexo VII - Tabela de Salários da Lei nº 1021 de 27.10.89.

**Parágrafo único** - O Piso Salarial para o emprego criado conforme "caput" é de R\$ 306,34(trezentos e seis reais e trinta e quatro centavos) mensais, que será reajustado mediante autorização legislativa, em cumprimento ao art. 17 da Lei nº 1021 de 27.10.89.

**Art. 2º)** - Fica aprovado o Anexo III - Relação dos Empregos Públicos - Situação Atual, que faz parte integrante da presente Lei.

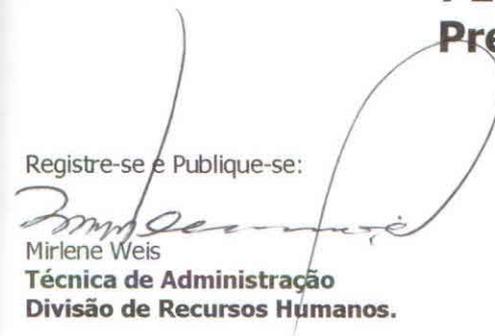
**Art. 3º)** - As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei, correrão pelas dotações constantes no Orçamento Programa em vigor.

**Art. 4º)** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 31(trinta e um) dias do mês de janeiro de 2000, 111º da República e 45º do Município.

  
**PEDRO MEZZOMO**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

  
Mirlene Weis

**Técnica de Administração**  
**Divisão de Recursos Humanos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA  
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO III - RELAÇÃO DOS EMPREGOS PÚBLICOS

EMPREGO EXISTENTE NA LEI NÚMERO 1021 DE 27/10/89 E ALTERAÇÕES			SITUAÇÃO ATUAL – LEI Nº 1550/2000 de 31/01/2000				
NÚMERO DE EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO	G O	C.B.O	NÚMERO DE EMPREGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO
13	30:00	Auxiliar de Enfermagem (Lei 1279/93 e 1391/96))		07210	13	30:00	Auxiliar de Enfermagem
04	40:00	Assistente Administrativo	S	31125	04	40:00	Assistente Administrativo
03	40:00	Agente Social	E	19390	03	40:00	Agente Social
01	40:00	Contabilista	M	11090	01	40:00	Contabilista
02	40:00	Técnico de Finanças I	I	31290	02	40:00	Técnico de Finanças I
01	40:00	Desenhista		03890	01	40:00	Desenhista
04	44:00	Técnico de Estradas	P	03360	04	44:00	Técnico de Estradas
02	40:00	Técnico de Higiene Dental	R	07990	02	40:00	Técnico de Higiene Dental
01	40:00	Técnico de Agrimensura	O	03330	01	40:00	Técnico de Agrimensura
01	40:00	Técnico de Economia Doméstica	F	03040	01	40:00	Técnico de Economia Doméstica
06	40:00	Fiscal de Tributos(Lei 1464/98)	I	31240	06	40:00	Fiscal de Tributos
03	40:00	Técnico Agrícola (Lei 1279/93)	S	03120	03	40:00	Técnico Agrícola
01	40:00	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas	S	03140	01	40:00	Técnico de Laboratório de Análises Clínicas
01	40:00	Operador de Microcomputador	I	34290	01	40:00	Operador de Microcomputador
05	40:00	Técnico de Contabilidade(Lei nº 1464/98 e 1531/99 )	O	03020	05	40:00	Técnico de Contabilidade
01	40:00	Operador de Raio X	N	07220	01	40:00	Operador de Raio X
01	40:00	Supervisor de Creche(Lei 1058/90)	A	14990	01	40:00	Supervisor de Creche
01	40:00	Técnico de Piscicultura (Lei 1058/90)	L	03160	01	40:00	Técnico de Piscicultura
02	40:00	Orientador de Menores ( Lei 1156/91)		19390	02	40:00	Orientador de Menores
.....	.....	.....		07210	02	30:00	Técnico de Enfermagem